



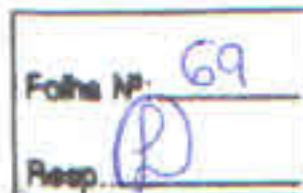
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Prefeito Ismael Furtado nº 335 - Centro

E-mail: camaracarmodoparanaiba@hotmail.com Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br


Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG.



ATA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2015

Aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze, às quinze horas, a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, nomeada pela Portaria nº 007/2015, formada pelos servidores, Luana Nunes Vieira como Presidente, Vivaldo Moreira de Deus e Janiele Alves dos Reis como membros, reuniu-se na sede da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, com a finalidade de finalizar o procedimento de aquisição e instalação de lonas em estrutura já existente, para a Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, na cor cinza. A Comissão de Licitação decidiu pela Dispensa de Licitação, amparada pela Lei nº 8666/93 e alterações, especialmente, pelo artigo 24, inciso II e artigo 26, parágrafo único, tendo em vista que os preços dos produtos apurados no mercado se apresentaram inferiores a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), valores estes verificados nas cotações apresentadas, anexas ao processo. Na ata do dia vinte e seis de março de dois mil e quinze a Comissão Permanente de Licitações definiu com base no inciso II do artigo 24 e no inciso I do § 1º do artigo 45 da Lei 8666/93, que a empresa Impacto Comunicação Visual Ltda – ME, se encontrava apta a celebrar contrato administrativo com a Câmara Municipal, pois além de apresentar o menor preço, compatível com o apurado em mercado, constava em total regularidade com suas obrigações fiscais e patronais. O valor contratual seria de R\$ 2.890,00 (dois mil, oitocentos e noventa reais). Então, a Comissão Permanente de Licitações convocou com base no artigo 64 da Lei 8.666/93, o representante legal da empresa Guilherme Vieira Rezende para assinar contrato administrativo, em 03 dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação. A empresa Impacto Comunicação Visual Ltda. – ME, apesar de apresentar proposta de menor preço, no valor de R\$ 2.890,00 (dois mil, oitocentos e noventa reais), decaiu do direito à contratação com a Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, por não assinar o contrato administrativo no prazo estabelecido. Conforme determina o Artigo 64, §2º, é facultado à Administração, quando primeiro classificado não assinar o termo de contrato, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado. Assim, o Sr. Fábio Luis da Silva representante legal da empresa Toldos Modelo Ltda. – ME, segunda colocada na ordem de classificação do Processo de Dispensa nº 007/2015, foi convocado para celebrar contrato administrativo com a Câmara Municipal, se aceitasse o valor proposto pela empresa Impacto Comunicação Visual Ltda – ME, ou seja, R\$ 2.890,00 (dois mil, oitocentos e noventa reais). Expirado o prazo e sem nenhuma manifestação da empresa Toldos Modelo Ltda. – ME, o Presidente da Câmara Municipal, senhor Paulo Soares Moreira por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, de Licitações convocou o Sr. Afonso Seny de Oliveira representante legal da empresa Toldos Indústria e Comércio Ltda. – ME, terceira colocada na ordem de classificação do processo de dispensa nº 007/2015, para assinar contrato administrativo com a Câmara Municipal nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado. O valor contratual será de R\$ 2.890,00 (dois mil, oitocentos e noventa reais). A Comissão ainda observará as demais condições atinentes ao processo tais como: ratificação, publicação e formalização contratual. Carmo do Paranaíba, dezessete de abril de dois mil e quinze.


Janiele Alves dos Reis
Membro


Luana Nunes Vieira
Presidente

Vivaldo Moreira de Deus
Membro